



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 26/2025 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: LEILA DE FÁTIMA CORREA E SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 18 a 21 de março de 2025, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: “PROCURADORIA DA MULHER, IMPORTÂNCIA DO PAPEL FEMININO NO CENÁRIO POLÍTICO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EMENDAS IMPOSITIVAS DIREITOS E DEVERES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL”, realizado pela CONCILLI CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, na cidade de Curitiba - PR.

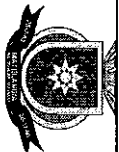
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2025.


LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO XIV

EDIÇÃO Nº 3545 - 24 PÁG.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLE INTERNO E EXTERNO, realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo quarto dia do mês de março de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 026/2025 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: LELIA DE FÁTIMA CORREA E SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 18 a 21 de março de 2025, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: "PROCURADORIA DA MULHER, IMPORTÂNCIA DO PAPEL FEMININO NO CENÁRIO POLÍTICO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EMENDAS IMPOSITIVAS DIREITOS E DEVERES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL", realizado pela CONCILLI CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, na cidade de Curitiba – PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO XIV

EDIÇÃO Nº 3545 - 24 PÁG.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo quarto dia do mês de março de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 027/2025 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR (A) QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador (a) da Câmara Municipal, JUVAREZ GREFF, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00 00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr. Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, SERGIO L. RIBONTO, solicito a liberação de três (03) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa: Participação de capacitação em Curitiba
nas datas de 19, 20, e 21 de março 2025, com os
temas Procuradora da Mulher, a importância do papel
feminino no cenário político, Portal da Transparência
Emendas Impositivas, Direitos e Deveres do
Legislativo e Executivo Municipal.

Forma de deslocamento:

- ☒ Veículo Oficial da Câmara
☐ Transporte Rodoviário (ônibus)
☐ Outro: _____

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 18 de Fevereiro de 2025.

[Assinatura]
Solicitante

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido

[Assinatura]
LUCAS CADINI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu Paulo de Fátima Corrêa, solicito a liberação de três (3) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participar de repartição em Curitiba nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025. Com o objetivo de acompanhar de perto a importância do papel feminino no cenário político. Retornar ao trabalho em sendo impreterível, devido os deveres do legislativo e executivo municipal.

Forma de deslocamento:

- ☒ Veículo Oficial da Câmara
☐ Transporte Rodoviário (ônibus)
☐ Outro: _____

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo de Fátima Corrêa
Solicitante

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido

Lucas Cadini
LUCAS CADINI
Presidente

CURSO DE CAPACITAÇÃO

CURITIBA

19, 20 E 21 DE MARÇO 2025

**PROCURADORIA DA MULHER, IMPORTÂNCIA
DO PAPEL FEMININO NO CENÁRIO POLÍTICO**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

EMENDAS IMPOSITIVAS DIREITOS E DEVERES

DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA DAS 14:00 AS 17:00

IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER EM SEU MUNICÍPIO. AMPARO E BASES
LÉGAIS SETORES DENTRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO TRABALHANDO EM
HARMONIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS LEGAIS DE GÊNERO E A
IMPORTANTE ASSENÇÃO FEMININA NO CENÁRIO POLÍTICO E PÚBLICO ATUAL

QUINTA FEIRA DAS 9:00 AS 17:00

IMPORTÂNCIA DA CLAREZA E ACESSO A TODO CIDADÃO AO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVO E EXECUTIVO. ALIMENTAÇÃO DO MESMO COM
ACESSO AS MATÉRIAS PAUTADAS EM AMBOS OS PODRES DE MODO SIMPLES E
OBJETIVO PARA ACESSAR EMENDAS IMPOSITIVAS COMO ANDA NO SEU MUNICÍPIO
BASES LÉGAIS DE SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO E DIREITOS E DEVERES JURÍDICOS A
SEREM CUPRIDOS POR PARTE DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO, OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIZAÇÕES PARA AMBOS

SEXTA FEIRA DAS 9:00 AS 11:00

DEBATE, CONSULTORIA E TROCA DE INFORMAÇÕES
SOBRE OS TEMAS PAUTADOS, ENTREGA DE CERTIFICADOS
E CONSIDERAÇÃO FINAL

CNPJ: 58.479.772/0001-38

**PALESTRANTES E
COORDENADORES**

ADV. MARCELA VALLES

VÍTOR ALTOÉ E TEURI GRENZEL

CONTATO 45 999495232

INSCRIÇÃO: CONCILLICURSOS@GMAIL.COM

VALOR: R\$2190,00

LOCAL: HOTEL NIKKO

**RUA: BARÃO DO RIO BRANCO 546
CENTRO CURITIBA**



CONCILLI

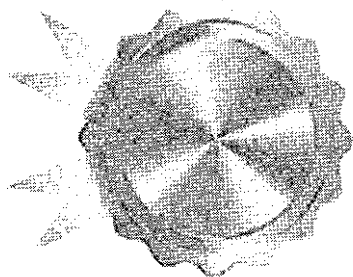
Consultoria e capacitação

CONCILLI

Consultoria e capacitação

Eu Teuri Soraia Grenzel portadora do CPF 07698111911 sócia administradora da empresa T S GRENZEL consultoria inscrita no CNPJ 58.479.772/0001-38 (concilli) declaro para devidos fins a confirmação do desconto de R\$160,00 para cada inscrição , ficando assim de R\$2.190,00 por R\$2.030,00 para cada participante da câmara municipal de Matelandia . No curso que será ministrado nos dias 19,20 e 21 de março de 2025 em Curitiba PR.


Teuri Soraia Grenzel
sócia administradora



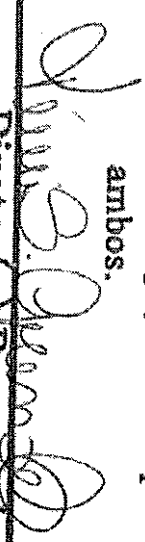
Certificado

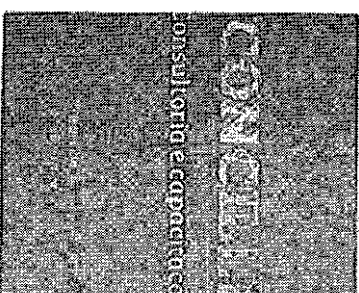
Este certificado atesta que

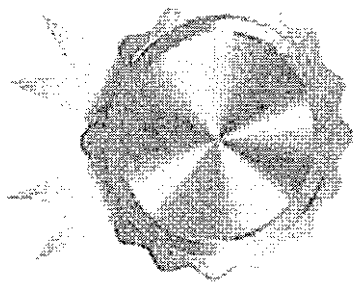
Leila de F. Corrêa

Conclui com sucesso o curso de capacitação na empresa Concilli inscrita no CNPJ: 58.479.772/0001-38 em Curitiba, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025 com os temas: Procuradoria da mulher, importância do papel feminino no cenário político. Portal da transparência, emendas impositivas, direitos e deveres do legislativo e executivo municipal. Implantação da procuradoria da mulher em seu município, Amparo e bases legais, setores dentro do poder legislativo e executivo trabalhando em harmonia em defesa dos direitos da mulher, direitos legais de gênero e a importante assensão feminina no cenário político atual. Importância da clareza e acesso a todo cidadão ao portal da transparência legislativo e executivo. Alimentação do mesmo com acesso as matérias pautadas em ambos os poderes de modo simples e objetivo para acessar. Emendas impositivas como ainda em seu município bases legais de suporte para implantação e direitos e deveres jurídicos a serem cumpridos por partes do legislativo e executivo. Obrigações e responsabilizações para

ambos.


Diretor(a) Responsável





Certificado

Este certificado atesta que

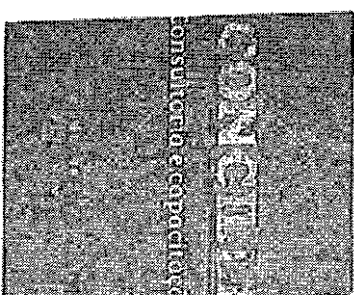
Sérgio L. Argente

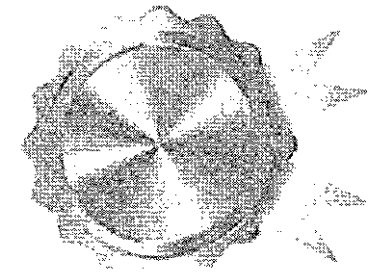
Conclui com sucesso o curso de capacitação na empresa Concilli inscrita no CNPJ: 58.479.772/0001-38 em Curitiba, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025 com os temas: Procuradoria da mulher, importância do papel feminino no cenário político. Portal da transparência, emendas impositivas, direitos e deveres do legislativo e executivo municipal. Implantação da procuradoria da mulher em seu município, Amparo e bases legais, setores dentro do poder legislativo e executivo trabalhando em harmonia em defesa dos direitos da mulher, direitos legais de gênero e a importante assensão feminina no cenário político atual.

Importância da clareza e acesso a todo cidadão ao portal da transparência legislativo e executivo. Alimentação do mesmo com acesso as matérias pautadas em ambos os poderes de modo simples e objetivo para acessar. Emendas impositivas como anda em seu município bases legais de suporte para implantação e direitos e deveres jurídicos a serem cumpridos por partes do legislativo e executivo. Obrigações e responsabilizações para

ambos.


Diretor(a) Responsável





Certificado

Este certificado atesta que

Leila de F. Corrêa

Conclui com sucesso o curso de capacitação na empresa Concilli inscrita no CNPJ: 58.479.772/0001-38 em Curitiba, nos dias 19, 20 e 21 de março de

2025 com os temas: Procuradoria da mulher, importância do papel feminino no cenário político. Portal da transparência, emendas impositivas, direitos e deveres do legislativo e executivo municipal. Implantação da procuradoria da mulher em seu município, Amparo e bases legais, setores dentro do poder legislativo e executivo trabalhando em harmonia em defesa dos direitos da mulher, direitos legais de gênero e a importante assensão feminina no cenário político atual.

Importância da clareza e acesso a todo cidadão ao portal da transparência legislativo e executivo. Alimentação do mesmo com acesso as matérias pautadas em ambos os poderes de modo simples e objetivo para acessar. Emendas impositivas como anda em seu município bases legais de suporte para implantação e direitos e deveres jurídicos a serem cumpridos por partes do legislativo e executivo. Obrigações e responsabilizações para ambos.


Diretor(a) Responsável

